

2013



Universidade Federal de Alagoas



Relatório de Auditoria nº 03/2013

Assunto: relatório sobre o cumprimento e encaminhamento do Processo De Prestação de contas da UFAL.

Auditoria Geral
Campus A.C. Simões, s/n – Maceió - Al
2013





Processo nº: 23065.019782/2013-24

Assunto: Acompanhamento do processo de prestação de contas da Instituição, com encaminhamento de dados que compõem que integram a documentação.

Classificação: Ação de Auditoria decorrente de demanda integrante do PAINT código AG 002/2013.

Relatório nº: 03/AG/UFAL/2013.

Prezado Auditor Geral,

Em cumprimento à determinação contida no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - do exercício 2013 desta Universidade Federal, bem como da legislação em vigor pertinente às atividades de Controle Interno Institucional, em especial Instrução Normativa CGU nº 07 de 29 de dezembro de 2006 (DOU de 02.01.2007), alterada pela Instrução Normativa nº 09/2007, e conforme Ação código AG002/2013 (Acompanhamento e análise do Processo de Prestação de Contas, e encaminhamento de dados que compõem a documentação), apresentamos as considerações acerca das atividades de auditoria realizadas sobre o objeto supracitado, cujo teor segue nas linhas abaixo.

I - INTRODUÇÃO

A Gestão Pública Federal rege-se por princípios primordiais de transparência e legalidade de todos os seus atos no desempenho de suas atividades administrativas. O Processo de prestação de contas anual pelos órgãos componentes da Administração Pública Federal Direta e Indireta é um procedimento decorrente dos termos dispostos no artigo 70 da Constituição Federal, normatizado pelas disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, Decisão Normativa TCU nº



117/2011 e Portaria TCU nº 123/2011, e constitui-se em obrigação de prestar contas pelo Gestor máximo da Instituição.

O Relatório de Gestão do exercício de 2013 constitui peça fundamental no processo de prestação de contas da Universidade Federal de Alagoas no exercício, reunindo um conjunto de dados e informações que serão adequadamente analisados e apreciados pelos órgãos de controle externo.

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas, órgão de controle e assessoria e responsável pelo controle interno da Instituição, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como por força do disposto no Anexo I da Decisão Normativa - TCU nº 117, 19 de outubro de 2011, empreendeu esforços em contribuir com dados e orientações visando adequar o processo de Prestação de Contas em atendimento às exigências legais.

II - DA METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os exames realizados por esta equipe de auditoria interna, necessário à averiguação do processo de prestação de contas, foram efetuados e conduzidos de acordo com PAINT 2013 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

A atuação da unidade de auditoria no processo de Prestação de Contas abrangue primordialmente as seguintes ações:

01 - Elaboração da programação da análise das peças que compõem a prestação de contas;

02 - Análise e registro no relatório da prestação de contas das recomendações da Controladoria Geral da União pertinentes a Instituição, distinguindo as atendidas das pendentes;



03 - Levantamento dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União que resultaram em determinações a serem realizadas pela Instituição no Exercício de 2012;

04 - Elaboração do Relatório Específico das Ações da Unidade de Auditoria Interna que integra o Relatório de Gestão;

05 - Apreciação do registro dos Acórdãos que não foram devidamente atendidos pela Instituição em 2012;

06 - Revisão geral dos conteúdos elaborados visando encaminhamento a PROGINST dentro do prazo estabelecido;

07 - Encaminhamento do conteúdo pertinente a Auditoria Geral para a PROGINST.

08 - Com os devidos encaminhamentos e análises de dados, a atividade foi integralmente realizada dentro do prazo legal.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A obrigação de prestar contas pela Universidade Federal de Alagoas encontra arrimo no artigo 70 da Constituição Federal, regulamentado pelas disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, Decisão Normativa TCU nº 117/2011 e Portaria TCU nº 123/2011.

IV - DO PARECER

Conforme preceitua os normativos legais que norteiam a matéria, não houve emissão do Parecer específico da Auditoria Geral na Prestação de Contas do exercício de 2013.



V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em cumprimento ao código da ação GLOBAL 002/2013 - PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO - GESTÃO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO - Análise do processo de prestação de contas da UFAL referente ao exercício de 2012, para seu devido encaminhamento aos órgãos competentes, o presente relatório apresenta as informações colhidas, ressaltando a **inexistência de recomendações** em decorrência do caráter informativo do conteúdo elaborado pela Auditoria Geral na presente atividade.

Nada a mais a considerar, encerramos este trabalho encaminhando o presente relatório ao supracitado Auditor Geral para conhecimento, apreciação, acolhimento e manifestação, assim como providências que julgar necessárias.

Maceió-AL, 03 de abril de 2013.

André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor

Matrícula SIAPE 1050817

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor

Matrícula SIAPE 1864751